



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Biênio 2019 / 2020

INDICAÇÃO N.º: 99 /2019

Câmara Municipal de Marilândia - ES



PROTOCOLO GERAL 1940/2019  
Data: 31/05/2019 - Horário: 12:12  
Legislativo

**INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DETERMINE AO ÓRGÃO COMPETENTE PARA QUE JUNTO AO SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL POSSA REALIZAR NOVOS ESTUDOS DETALHADOS SOBRE AS ÁREAS DE RISCOS NO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA/ES.**

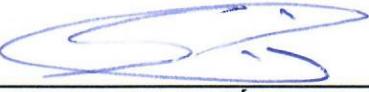
### **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 128 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, vimos respeitosamente requerer a V. Exa. **que determine ao órgão competente para que junto ao Serviço Geológico do Brasil possa realizar novos estudos detalhados sobre as áreas de riscos no Município de Marilândia/ES.**

A solicitação se faz necessária devido que nos últimos anos foi realizado em Marilândia um estudo realizado pelo Serviço Geológico do Brasil em 13 de Junho de 2014, especialmente na sede, que constatou quatro grandes áreas de risco alto e muito alto que são ameaças à estabilidade do solo, o que constatou a ocorrência de inundações e deslizamento de terra em morros circulares verificados há pouco tempo. Com o apoio dos dados dessa pesquisa do CPRM, há necessidade de novos estudos para verificar a ocorrência dos riscos geoambientais em Marilândia para fim de os órgãos públicos competentes tomarem iniciativas de melhorias dos problemas apontados para evitar futuras perdas humanas e materiais.

Marilândia-ES, 31 de maio de 2019

  
\_\_\_\_\_  
SILVANO JOSÉ DONDONI  
VEREADOR

Encaminha-se a  
Em, CH /  
PRESIDENTE